



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.030 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, PARA PROLONGAMENTO DA AVENIDA UBIRAJARA MACHADO DE MORAES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.736, de 21 de Maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra de 151,12 m², identificadas em planta e memorial descritivo anexos, eu ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente aos Sr. Fernando Camargo, ou seu sucessor, localizada na Rua Zico Soares, 128 - Vila Nova, e assim descrita:

ÁREA DESAPROPRIADA PELA PMPC = 151,12 m²

- 14,20 m com frente para o prolongamento do alinhamento predial projetado da Av. Ubirajara Machado de Moraes;
- 17,50 m no fundo, confrontando com o antigo leito do Córrego do Monjolinho;
- 7,31 m do lado direito, confrontando com a propriedade do Sr. Norberto Pereira Mafra ou Mauro Mafra;
- 13,36 m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade da Srª Márcia Camargo dos Santos.

ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS = 380,83 m²

- 12,43 m com frente para a rua Zico Soares;
- 14,20 m no fundo, confrontando com o prolongamento do alinhamento projetado da Av. Ubirajara Machado de Moraes;
- 32,19 m do lado direito, confrontando com a propriedade do Sr. Norberto Pereira Mafra ou Mouro Mafra;
- 33,64 m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade da Srª Márcia Camargo dos Santos



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.030 - FLS. 02 /

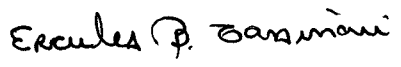
ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade o prolongamento da Avenida Ubirajara Machado de Moraes.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.910, de 19 de janeiro de 1998, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1998.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 151,12 m²

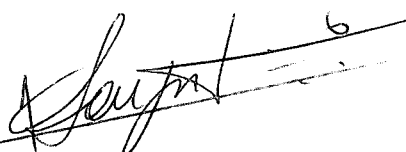
DESAPROPRIANDO: Sr. Fernando Camargo

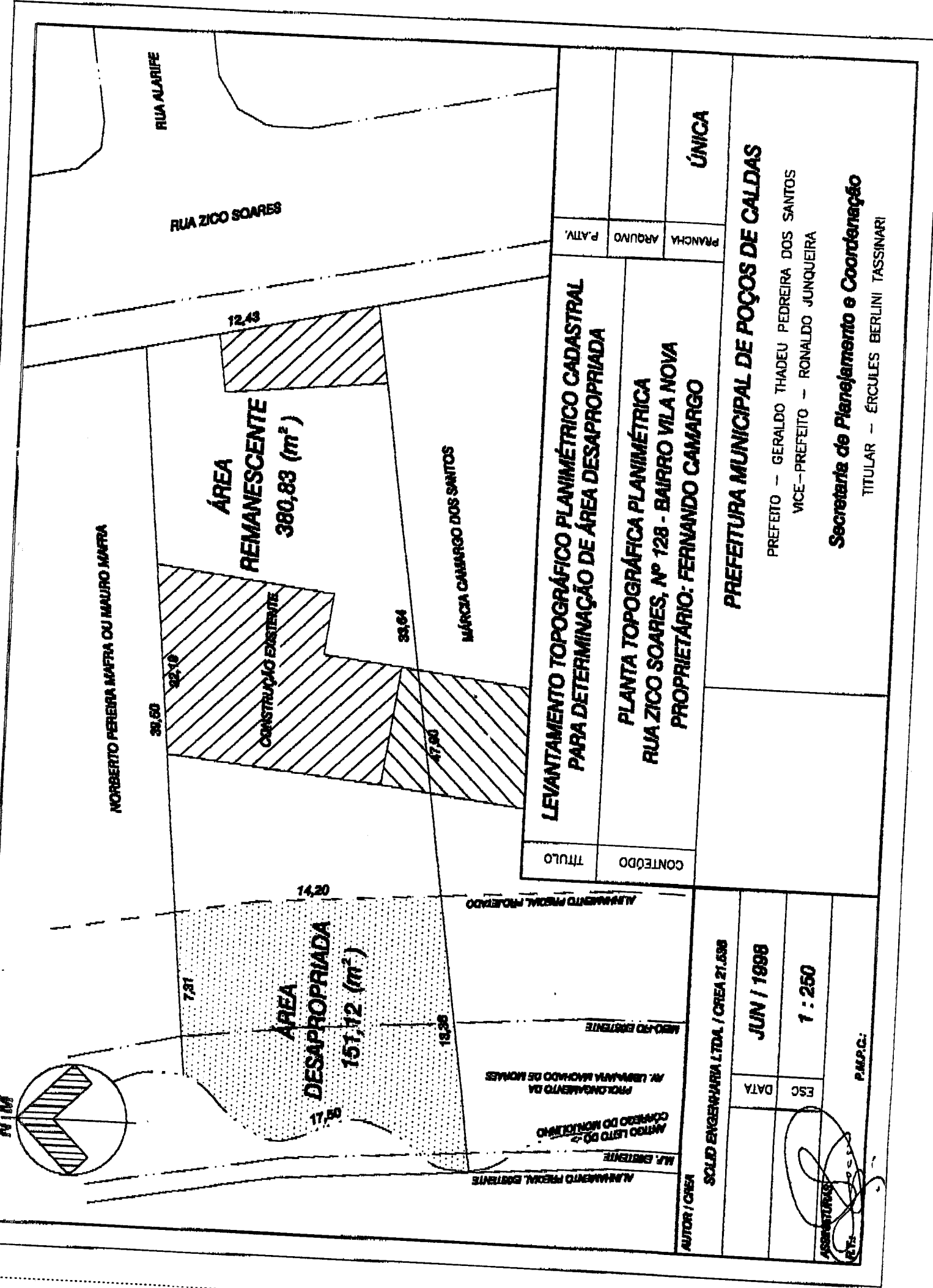
ÁREA DESAPROPRIADA PELA PMPC = 151,12 m²

- 14,20 m. com frente para o prolongamento do alinhamento predial projetado da Av. Ubirajara Machado de Moraes ;
- 17,50 m. no fundo, confrontando com o antigo leito do Córrego do Monjolinho;
- 7,31 m. do lado direito, confrontando com a propriedade do Sr. Norberto Pereira Mafra ou Mauro Mafra;
- 13,36 m. do lado esquerdo, confrontando com a propriedade da Sr^a. Márcia Camargo dos Santos.

ÁREA REMANESCENTE DOS PROPRIETÁRIOS = 380,83 m²

- 12,43 m. com frente para a Rua Zico Soares;
- 14,20 m. no fundo, confrontando com o prolongamento do alinhamento projetado da Av. Ubirajara Machado de Moraes;
- 32,19 m. do lado direito, confrontando com a propriedade do Sr. Norberto Pereira Mafra ou Mauro Mafra;
- 33,64 m. do lado esquerdo, confrontando com a propriedade da Sr^a. Márcia Camargo dos Santos.


Engº FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO
CREA Nº 32.483/D



TÍTULO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL PARA DETERMINAÇÃO DE ÁREA DESAPROPRIADA		
CONTEÚDO	PLANTA TOPOGRÁFICA PLANIMÉTRICA RUA ZICO SOARES, Nº 128 - BAIRRO VILA NOVA PROPRIETÁRIO: FERNANDO CAMARGO		
	PATV.	ARQUIVO	PRANCHA
			ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
 PREFEITO - GERALDO THADEU PEDREIRA DOS SANTOS
 VICE-PREFEITO - RONALDO JUNQUEIRA
Secretaria de Planejamento e Coordenação
 TITULAR - ÉRCULES BERLINI TASSINARI

AUTOR / CREA
 SOLID ENGENHARIA LTDA. / CREA 21.538

ASSINATURAS	DATA	ESC	P.M.P.C.
	JUN / 1998	1 : 250	

ALVAMENTO PESSOAL PROJEITO
 M.F. EXISTENTE
 ANEXO LETO DO 2º
 CONHEÇO DO MONTEIRO
 PROJONAMENTO DA
 AV. LIBANINA MACHADO DE MORAES
 MBO-FD EXISTENTE